



EDITAL Nº 006/2023-PSE

Seleção Interna de Bolsista de Mestrado para Edital de Ações Afirmativas - Carrefour

A Profa. Dra. Maria Aparecida Salci, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;
Considerando a Portaria nº 07/2010-PPG, de 13/09/2010, que aprova normas gerais e operacionais da concessão de bolsas vinculadas aos Programas *Stricto Sensu* da UEM;
Considerando a Portaria nº 045/2019-PSE, que estabelece critérios para classificação, concessão e manutenção de bolsas institucionais aos pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PSE);
Considerando o Edital de Ações Afirmativas do Carrefour para Concessão de Bolsas de Estudos e Permanência para Graduação e Pós-graduação voltado a estudantes de Instituições de Ensino Superior (IES) 2022.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A abertura das inscrições para a realização de seleção interna de bolsista para atendimento ao Chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo, referente ao Edital 2022 do Carrefour - para implementação imediata, de acordo com a classificação deste processo seletivo.

Parágrafo único: Quantidade de bolsas disponíveis: **01 (UMA) - MESTRADO**

Art. 2º - As inscrições serão realizadas no período de **15/03/2023 a 17/03/2022**, por meio do formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/BZ9Nq2yiP7SriPwH8>

Art. 3º - As inscrições poderão ser realizadas somente por alunos negros e negras do curso de Mestrado devidamente matriculados no PSE e/ou aprovados no processo seletivo - turma 2023, conforme constante no Edital nº 014/2022-PSE.

Parágrafo único - No ato da inscrição o candidato deve anexar, documento comprobatório do resultado do processo da Comissão de Heteroidentificação da UEM.

Art. 4º - O bolsista será selecionado dentre os inscritos neste edital pela menor renda familiar comprovada segundo documentos exigidos no **Anexo I**.

Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1) maior nota obtida no processo de seleção para ingresso como aluno regular no PSE;
- 2) maior índice de desenvolvimento estudantil, considerando a maior média das notas obtidas durante o presente curso e o menor número de faltas.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



Art. 5º. A bolsa, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) será implementada imediatamente ao(à) candidato(a) que apresentar comprovação adequada, segundo critérios deste edital, de menor renda familiar, ou que se enquadrar nos critérios de desempate.

Parágrafo único - a bolsa será implementada, e o limite máximo de vigência será de 24 meses após a implementação, respeitando o prazo REGULAR do curso, ou seja, 24 meses para mestrado a contar da data de matrícula.

Art. 6º - O resultado do processo seletivo será divulgado **até** o dia **20/03/2022** no quadro de Editais do Programa e no Site do PSE, sendo que o aluno classificado, ao ser convocado, deverá enviar imediatamente para o e-mail do Programa, sec-pse@uem.br, até o dia 21 de março de 2023 às 12h00min hora a seguinte documentação necessária para o cadastro da bolsa:

- a) Termo de compromisso (modelo a ser disponibilizado);
- b) Cadastro do bolsista (modelo a ser disponibilizado);
- c) número da conta corrente (não podendo ser conta conjunta, sendo o titular o(a) beneficiário(a) da bolsa), número da agência (em qualquer banco físico - banco digital não será aceito).

Art. 7º- A implementação da bolsa ficará condicionada à sua concessão pela empresa responsável pelo Edital de chamamento público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo e de permanência para cursos de graduação e pós-graduação em instituições públicas e privadas 2022 - Edital Carrefour.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a este Edital no endereço eletrônico do Programa, <http://www.pse.uem.br>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PSE.

PUBLIQUE – SE

Maringá, 15 de março de 2023.

Original assinado por:

Profa. Dra. Maria Aparecida Salci,
Coordenadora do PSE.



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1. Carteira de Trabalho - CTPS (Páginas que devem ser apresentadas: foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e da página seguinte) do candidato e familiares de sua residência de origem responsável pelas despesas do estudante;
2. RG e CPF ou CNH - Carteira de Motorista do candidato e familiares de sua residência de origem responsável pelas despesas do estudante. Caso não tenha RG e CPF, apresentar certidão de nascimento;
3. Certidão de casamento dos pais. Pais separados apresentar certidão de casamento dos pais com averbação de divórcio, se for o caso, ou declaração original do pai ou da mãe relatando a situação do status civil do mesmo. Pais separados ou que nunca tiveram um relacionamento oficial, é necessário apresentar declaração original - assinado pelo pai, ou pela mãe, informando se existe ou não o pagamento de pensão alimentícia constando o valor mensal;
4. Estudantes com pais falecidos: apresentar certidão de óbito;
5. Estudante que se declara autossuficiente precisará residir fora do domicílio familiar, apresentar declaração (Anexo II) de autossuficiência com assinatura de duas testemunhas constando RG, CPF, ENDEREÇO e TELEFONE e comprovar as fontes de subsistência;
6. Apresentar comprovantes de Renda Mensal atualizado de acordo com a situação de cada candidato e grupo familiar, utilizando quadro abaixo como referência:

Condição	Documentos comprobatórios
Assalariado formal	Holerite (contracheque) ou Recibo de pagamento ou Declaração do empregador constando cargo e salário mensal
Assalariado informal	Declaração assinada constando atividade exercida e renda média mensal (Anexo II)
Desempregado	Declaração de desempregado (Anexo II)
Empresário, microempresário e comerciante	Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica referente ao ano base 2021 e entregue na Receita Federal em (2022); Em caso de sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar o comprovante de pró-labore emitido por um contador regularmente inscrito no CRC, constando o rendimento mensal
Aposentados e pensionistas	Comprovante do INSS ou recibo bancário atualizado.
Pensão alimentícia	Declaração informando o valor mensal pago ou recebido (Anexo II).
Pessoas com deficiência	Comprovante do benefício recebido atualizado
Beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda	Comprovante do recebimento do benefício constando o valor atualizado e cópia do cartão do CadÚnico ou NIS - Número de Identificação Social
Agricultor, parceiro ou arrendatário rural	Declaração do Imposto de Renda referente ano base (2021) e entregue na Receita Federal (2022) e Declaração de rendimento mensal (Anexo II)



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



ANEXO II

Eu,

_____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliado no endereço: _____

_. nº. _____ complemento _____, Bairro _____ Cidade/Estado, telefone _____

_____ declaro para os devidos fins do processo de seleção, do Edital 006/2023 - _____ PSE, que: _____

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Decreto de Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984), dato e assino o presente.

_____, _____ de março de 2023.

Assinatura do declarante: _____

Testemunha 1:

Nome
Telefone
RG
CPF
Assinatura

Testemunha 2:

Nome
Telefone
RG
CPF
Assinatura